

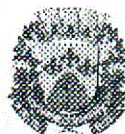


Prefeitura Municipal de
Estado do Espírito

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – C

CEP 29260-000 – Fone: (27)

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br



Publicado no DOM/ DM

Em 27 / 3 / 2018

PROTOCOLO

000492/2018

Câmara Municipal de Domingos Martins

27/03/2018 15:19:26

LEI MUNICIPAL

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 2.840/2018

**INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único – A data a que alude o caput será comemorada todos os anos, na semana do dia internacional da mulher, 8 de março.

Art. 2º Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a Semana de Combate à Violência Contra a Mulher o poder público municipal promoverá eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema o combate à violência doméstica.

Parágrafo único – Fica o poder público municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de março de 2018.


WANZETE KRUGER
Prefeito